



Guaratinguetá, 19 de junho de 2023.

Ofício C. n° 113/2023

Envia cópia da Lei Complementar n° 058, de 19.06.2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do ofício P-0047/2412-2022, que encaminhou a Redação Final ao Projeto de Lei Complementar Executivo n° 0001-2022, que aprova o novo Código Tributário do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências, informa que o mesmo foi sancionado.

Em conseqüência, transformou-se na Lei Complementar n° 058, de 19 de junho de 2023, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente.

